



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Quinto Termo aditivo nº 02/2019 ao contrato nº 0306042017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 09/2017.

Resolvem aditar o contrato nº 0306042017, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de licitações e contratações realizadas pelo município de Matina Bahia, além de atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, ambas em 1.º grau, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula sexta do contrato ora aditado por mais 9 (nove) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, vigorando até 30 de setembro de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetivado em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 31 de dezembro de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: